



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.644/85 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

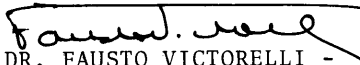
Artigo 1º) - Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito especial no valor de Cr\$ 60.000.000 (sessenta milhões de cruzeiros), destinado a auxílio para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, com a seguinte classificação econômica:

ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR Cr\$
06.01 4331 13754282.006 -Aux.p/Despesa de Capital. 60.000.000

Artigo 2º) - O crédito especial aberto no artigo anterior será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de junho de 1.985.


- DR. FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

DR. WALTER JOÃO D. BELEZIA.
Diretor de Administração.
mcz/.-